

## Leis



### **Prefeitura Municipal de Jeremoabo**

**Estado da Bahia**

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

#### **LEI Nº. 550, de 18 de Dezembro de 2017.**

*"Dispõe sobre o reconhecimento Público da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Icozeira, como de Utilidade Pública no Município de Jeremoabo/BA e dá outras providências"*

**O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE JEREMABO, ESTADO DA BAHIA, ANTONIO CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida a Utilidade Pública, no Município de Jeremoabo/BA, da Associação Comunitária dos Produtores Rurais do Povoado Icozeira, inscrita no CNPJ nº 07.593.830/0001-19, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com foro nesta cidade e sede no Povoado Icozeira, neste Município de Jeremoabo, Estado da Bahia.

**Art. 2º.** O reconhecimento de que trata o *caput* do ar. 1º concederá ao beneficiário o recebimento de subvenções sociais e isenções previstas em lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Dezembro de 2017.

**ANTÔNIO CHAVES.**

**Prefeito do Município de Jeremoabo/BA.**